



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
003/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A
EMPRESA GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.116.593/0001-60, localizada na Avenida Senador Filinto Muller, Nº 440, Bairro Popular, no município de Cuiabá – MT, CEP 78.045-410, telefone: (65) 99633-4435, (66) 99999-9944, e-mail: thiago.geogis@gmail.com / rodrigo.geogis@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Thiago Costa Marques Ninomiya, portador do RG nº 13612514 SSP/MT e do CPF nº 018.996.251-86, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2022/11886**, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **06 (seis) meses, vigorando até 03/02/2023.**

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 04/08/2022 às 16:37:24 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 05/08/2022 às 11:45:40.
Documento Nº: 3535608-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535608-84>



SEMADIC202229575A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa dos fiscais constante a folha 66, e Parecer Jurídico nº 122-C/SUBPGMA/PGE/2022 exarado nos autos.

4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A Contratada deverá apresentar a Contratante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data que a **Contratada** recebeu a sua via assinada, comprovante de prestação de garantia referente a **prorrogação por mais 06 meses**, nos termos da CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato.

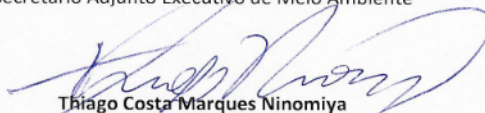
5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

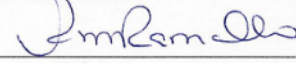
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2021/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 02 de agosto de 2022.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente


Thiago Costa Marques Ninomiya
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 537 822 641-68

CPF: _____

Página 2 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por ELISON MATHEUS DE ARRUDA NASCIMENTO - Terceirizado(a) / GECON - 04/08/2022 às 16:37:24 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 05/08/2022 às 11:45:40.
Documento Nº: 3535608-84 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3535608-84>



SEMADIC202229575A

SIGA